



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Educação
Responsável	Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	frotas@quata.sp.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de **MOTOR DE PARTIDA**, para manutenção corretiva no **MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ CAIO LO 916**, ano **2022/2023**, chassi **9BM979282PB286991** e placa **BSY2C94**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	611.003.003	MOTOR DE PARTIDA	PÇ	01	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00

1.2. Classificação do objeto

Peça automotiva.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

A análise de risco: A não aquisição de um **MOTOR DE PARTIDA** pode acarretar na paralisação total do veículo, gerando custos de reboque, tempo de inatividade, desgaste prematuro da bateria e potenciais danos ao volante do motor. Manter o **MOTOR DE PARTIDA** em bom estado é essencial para a segurança e longevidade do veículo.

1.5 Valor total

O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de, aproximadamente, **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** considerando os valores obtidos na pesquisa de preço no mercado regional com empresas desse segmento e em sítios eletrônicos.

1.6. Registro de Preços

() SIM / (X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade da contratação por compra direta para a aquisição de peça para manutenção corretiva no **MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ CAIO LO 916**, ano **2022/2023**, chassi **9BM979282PB286991** e placa **BSY2C94**, decorre do desgaste natural das peças e componentes do veículo, que comprometem seu desempenho e segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

O micro-ônibus é utilizado de forma constante nas linhas escolares do município, sendo essencial garantir que ele continue operando de maneira eficiente, sem riscos de falhas que possam impactar a segurança dos passageiros e a qualidade do serviço de transporte.

Portanto, a contratação para a aquisição da peça, em caráter de urgência, mostra-se imprescindível para garantir a segurança, o bom desempenho e a continuidade da operação do **MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ CAIO LO 916**, atendendo de forma adequada às necessidades de manutenção corretiva identificadas. A urgência na realização dos reparos decorre do fato de o veículo ser utilizado no transporte de alunos da rede municipal de ensino, de modo que sua paralisação compromete diretamente a logística das linhas escolares, podendo impactar a regularidade e a qualidade do serviço prestado à comunidade estudantil.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
341	TRANSPORTE ESCOLAR	RECURSO ESTADUAL

3.1. Origem do recurso:

Recurso estadual.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o objeto solicitado.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

Entrega em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do empenho. A entrega dos produtos será única e total, por conta da contratada. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para nova entrega.

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth, S/N, Quatá/SP, CEP: 19780-025, ao lado do Portal do Cristo. Horário de recebimento das 07 h às 10 h e das 13 h às 16 h. Responsável pelo recebimento: José Airton Vieira de Jesus (Almoxarife), contato: (18) 99146-9438.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A garantia deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega do produto, conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC). A nota fiscal de venda deve acompanhar o produto e a contratada se compromete a substituir, reparar ou corrigir, dentro do prazo de garantia, em até 05 (cinco) dias úteis, o produto que apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações e compatibilidade com o veículo ao qual as peças serão destinadas.

5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

Obrigatório constar a placa do veículo na nota fiscal.

Veículo/modelo: MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ CAIO LO 916

Chassi: 9BM979282PB286991

Ano: 2022/2023

Km: 48.680

Placa: BSY2C94

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo e arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com o transporte do produto a ser entregue. Deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais, além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica. O produto a ser entregue deve ser novo, lacrado e com embalagem original do fabricante. A nota fiscal de venda deve acompanhar o produto e a contratada se compromete a substituir, reparar ou corrigir, dentro do prazo de garantia, em até 05 (cinco) dias úteis, o produto que apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas as especificações e compatibilidade com o veículo ao qual as peças serão destinadas. Emitir nota fiscal eletrônica de venda, correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária Municipal de Educação

Fiscalização: Gabriele Cristina de Almeida Molinari - Diretora de Frotas

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ** da **CONTRATADA**.

E-mail: frotas@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99727-2440

9. ANEXOS

Abaixo imagens meramente ilustrativas do item solicitado:





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

Quatá/SP, 10 de março de 2026.

Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Gabriele Cristina de Almeida Molinari
Diretora de Frotas

Cristiano Maioli
Escriturário / Elaborador do TR